



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas:**

Estudo Técnico Preliminar - Centro de Referência Assistência Social.

**2. Contatos:**

**E-mail:** gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3348-1435

**Responsável:** Sandra Niec Perondi - Cargo/função: Secretária Municipal de Assistência Social.

**3. OBJETO**

Estudo Preliminar Técnico para embasar a inscrição em curso “ Formação para educadores sociais que atuam com crianças e adolescentes no SUAS (modalidades online ou presencial)” para a psicóloga Gabriela Cecilia Marcolina Klauck que acontecerá nos dias 19 e 20 de Junho de 2024 de forma on-line através de plataforma zoom.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE
01	Inscrição em treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais Educadores Sociais, que atuam com as crianças e adolescentes no SUAS ( Sistema Único de Assistência Social).	UN	1

A presente solicitação de contratação de serviços técnicos justifica-se pois, enquanto educadores sociais há de se criar vínculos, e entender, que entender que criar vínculos não é apenas fazer encontros e atividades com crianças, adolescentes ou famílias. Ser educador é desenvolver pessoas, refletir, estimular e sensibilizar. Neste sentido, podemos dizer que na política do SUAS, o educador tem papel significativo, pois é ele que desenvolve o “ vínculo” e o desenvolvimento da pessoa como ser humano. Mas fazer isso não é apenas uma tarefa simples, como preparar um encontro ou uma atividade. Requer metodologia, atenção e competência! Este é o objetivo desta capacitação fazer com que educadores e equipes técnicas tenham métodos para desenvolver crianças e adolescentes, além de estimular os participantes em seu trabalho, em seu sentido de vida profissional e até pessoal.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de um treinamento com o objetivo de atender as necessidades e dar continuidade a capacitação para os servidores da Secretaria que atuam como chefia nos serviços socioassistenciais;  
Desenvolver e aperfeiçoar as metodologias de trabalho dos educadores sociais para o trabalho voltado à crianças e adolescentes, contribuindo para a inteligência emocional e fortalecimento de vínculos dos mesmos, através dos serviços socioassistenciais.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Após pesquisa de mercado a partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que essa é a solução mais adequada para a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>01</b>	Inscrição em treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais Educadores Sociais, que atuam com as crianças e adolescentes no SUAS ( Sistema Único de Assistência Social).	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para cada item descrito, de acordo com relatório em anexo e, foi possível chegar no menor preço do item.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EGEM CNPJ: 08.940.383/0001-90</b>	<b>PREFEITURA DE VIDEIRA</b>	<b>MÉDIA PREÇO OBTIDO</b>
<b>01</b>	Inscrição em treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais Educadores Sociais, que atuam com as crianças e adolescentes no SUAS ( Sistema Único de Assistência Social).	350,00	550,00	450,00

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A opção por uma capacitação a ser realizada no Município de União do Oeste garantirá a economicidade, uma vez que não implicará nos custos com deslocamentos de servidor (diárias, passagens, etc);

A escolha pela empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, responsável pela realização do evento, foi porque ela apresentou valor condizente com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tendo como ministrante João Guilherme Cechelero Bento Cientista social, especialista na área da criança e do adolescente, palestrante, assessor e educador. Estuda Sociologia das Emoções e Adolescência. Praticante Master em programação Neurolinguística.

Por todo o exposto, a contratação da empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM com CNPJ 08.940.383/0001-90, se justifica-se pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para a realização do curso online 'FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SUAS (MODALIDADES ONLINE OU PRESENCIAL)."

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto de até **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente a estimativa dos



itens para a contratação.

#### **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

#### **12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Fortalecer o trabalho dos educadores sociais que atuam diretamente com crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais.
- Oportunizar a integração e troca de experiências com os educadores sociais participantes da formação.
- Propiciar a reflexão sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Discutir a respeito das metodologias para trabalhar disciplina com educandos.
- Abordar o uso de Programação Neurolinguística (PNL) nos encontros com crianças, adolescentes e adultos.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não será necessário providências a serem adotadas.

#### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.**

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

viável e fundamentadamente necessária.

União do Oeste – SC, em 17 de Junho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**SANDRA NIEC PERONDI**  
Data: 17/06/2024 13:15:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sandra Niec Perondi**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**